



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 042/1992

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para construção do Cômodo para Instalação dos Aparelhos de captação de sinal de Televisão no Povoado de Vargem Alegre e Monte Senir.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.57 - Const. do Cômodo para Instalação dos aparelhos de captação de Sinal de Televisão no povoado de Vargem Alegre e Monte Senir.

4000 - Despesas de Capital

4100 - investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Continuação da LEI Nº 042/1992...fls...02...

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

16 - Transporte

91 - Transporte Urbano

576 - Terminais Rodoviário

1.15 - Const. do Terminal Rodoviário

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de maio de 1992.

~~ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS~~

Prefeito Municipal